autuado por Eliseu Gabriel em 09/12/2021 15:11:04.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Requerimento nº / 2021

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino como serviços, equipamentos e programas educacionais;

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68, que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 373/2019 estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação ocorridos nas unidades educacionais da rede pública e particular do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO diversas pesquisas que indicam um aumento de casos em que os docentes afirmam serem vítimas de agressões verbais, físicas ou de intimidação por parte de alunos nas escolas;

CONSIDERANDO a função social da escola e seu caráter pedagógico;

REQUEIRO, a fim de buscar maiores subsídios para a apreciação da temática em pauta, que o Projeto de Lei nº 373/2019 seja encaminhado ao Executivo Municipal para a sua manifestação a respeito da pertinência e mérito da propositura em análise.

Valho-me da oportunidade para renovar a vossa excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

Matéria DSP 24102/2021. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 373/2019 por Eliseu Gabriel. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=342811.